



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37) 3334-1202

LEI Nº 1.441 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO. REDAÇÃO FINAL.

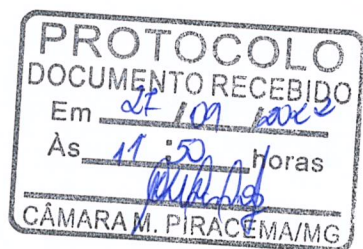
O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **ESTRADA DR. VICENTE DE ANDRADE LARA** a via pública rural, com extensão de 737,00 (setecentos e trinta e sete metros), situado entre o final da Rua Oromar Lara até a ponte no começo do Povoado do Sossego, Zona Rural desta cidade.

Parágrafo Único – A referida ponte na entrada do Povoado, com extensão de 5,00 metros (cinco metros), conforme descrito acima, levará o nome de **PONTE DR. VICENTE DE ANDRADE LARA**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Piracema, 27 de setembro de 2022.




WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 27/09/22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.

Projeto de Lei de Autoria do Legislativo Vereador Deivid Júnior Diniz